



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 115/2017

PROJETO DE LEI Nº. 145/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 026, de 22/05/2017, que autorizou o Executivo Municipal a promover a compensação de créditos decorrentes de precatórios com débitos de quaisquer naturezas, conforme específica.

Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 026, de 05 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compensação de créditos decorrentes de precatórios com débitos de quaisquer naturezas, inscritos em Dívida Ativa, independentemente do seu montante, sendo admitidas:"

Art. 2º O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 026, de 05 maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os contribuintes em débito para com a Fazenda Municipal, poderão negociar a compra de precatórios de terceiros exclusivamente para a finalidade de quitação de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º. Fica acrescido o §. 4º. ao art. 2º da lei municipal nº. 26/2017, com a seguinte redação.

Art. 2º.

§. 1º ...

§. 2º...

§. 3º...

§. 4º. Os contribuintes em débitos para com a fazenda municipal, poderão solicitar a compensação para créditos de precatórios junto ao órgão responsável até 30 de junho de 2018.

..... continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 115/17 (projeto de lei nº. 145/17) pag. 2

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 026, de 05 de maio de 2017.**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 7 de dezembro de 2017.



Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício no 200/17
em 11/12/17

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO

JCSS/OTL.